

PROCESSO N° 23411.018987/2019-09
CONTRATO N° 01/2020-FOZ DO IGUAÇU
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2020-FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA,

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, ANDERSON COLDEBELLA, portador da Cédula de Identidade nº 5763486-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado conforme Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes, 1768, Centro Cívico, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alfonso Fregulia, portador da Carteira de Identidade nº 1687948, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 652.384.279-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana nas unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Campus Foz do Iguaçu, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.018987/2019-09, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1 A repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho SINDESP 2020/2022, registrada no



Ministério do Trabalho e Emprego sob n. PR000320/2020, com efeitos desde fevereiro de 2020, conforme Cláusula Sexta do Contrato;

- 1.1.2 A exclusão dos valores decorrentes da exclusão do valor da contribuição social sobre o FGTS, conforme a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, com efeitos desde fevereiro de 2020;
- 1.1.3 A exclusão do Fundo de Formação Profissional, consoante Nota Jurídica nº 00032/2019/PF-IFPR, com efeitos fevereiro de 2020;
- 1.1.4 A alteração do índice FAP, conforme disposto nos Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999 e na Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos desde fevereiro de 2020; e
- 1.1.5 A redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, segundo a Medida Provisória nº 932, de 2020, com efeitos entre abril e junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 780.782,20 (setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 811.195,53 (oitocentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

- 2.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho/SINDESP 2020/2022, com efeitos desde fevereiro de 2020;
- 2.1.2. Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, a qual exclui a rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, com efeitos desde fevereiro de 2020;
- 2.1.3. Eliminação do valor referente ao Fundo de Formação Profissional contido no item “D” do Submódulo 2.3, conforme instrução da Nota Jurídica nº 00032/2019/PF-IFPR, com efeitos fevereiro de 2020;
- 2.1.4. Alteração do índice FAP, com efeitos desde fevereiro de 2020;

FEVEREIRO DE 2020 A MARÇO DE 2020
Revisão contratual devido a Lei nº 13.932/ 2019
Alteração do índice FAP – Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999 - § 1º do artigo 1º
Repactuação CCT 2020/2022 – a partir de fevereiro de 2020

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	FEVEREIRO DE 2020 A MARÇO DE 2020 C = B*A* 2 MESES
46	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.314,46	R\$ 28.628,92
47	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12X36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.746,07	R\$ 25.492,15
TOTAL				2	R\$ 27.060,54	R\$ 54.121,07

- 2.1.5. Medida Provisória nº 932, a qual trata da redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, com efeitos entre abril e junho de 2020;



ABRIL DE 2020 A JUNHO DE 2020

Revisão contratual devido a Medida Provisória (MP) nº 932

Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	ABRIL DE 2020 A JUNHO DE 2020 C= B*A* 3 MESES
46	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.204,23	R\$ 42.612,68
47	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12X36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.649,47	R\$ 37.948,40
TOTAL				2	R\$ 26.853,69	R\$ 80.561,08

2.1.6. Restabelecimento dos valores referentes à Medida Provisória nº 932.

JULHO A VIGÊNCIA CONTRATUAL

Retorno das alíquotas anteriores a Medida Provisória (MP) nº 932 – a partir de 1º de julho de 2020

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2022 C= B*A* 25 MESES
46	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.314,46	R\$ 357.861,54
47	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12X36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.746,07	R\$ 318.651,84
TOTAL				2	R\$ 27.060,54	R\$ 676.513,38

2.2. Sendo assim, o contrato passa a ter o valor estimado conforme a tabela abaixo:

PLANILHA DE CURSO - A PARTIR DE 01/02/2020 (APLICAÇÃO DA CCT, EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL)								
ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR (FEV/20-MAR/20) - 2 MESES	VALOR (ABR/20-JUN/20) - 3 MESES	VALOR (JUL/20-JUL/22) - 25 MESES	VALOR TOTAL
46	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	158396	1	R\$ 28.628,92	R\$ 42.612,68	R\$ 357.861,54	R\$ 429.103,15
47	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	158396	1	R\$ 25.492,15	R\$ 37.948,40	R\$ 318.651,84	R\$ 382.092,38
TOTAL					R\$ 54.121,07	R\$ 80.561,08	R\$ 676.513,38	R\$ 811.195,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ANDERSON COLDEBELLA Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>LUIZ AFONSO FREGULA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>